



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 017/2009-MP/PA

CONTRATO PARA INTERMEDIÇÃO, JUNTO AO HOTEL PESTANA, DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR.

Pelo presente instrumento particular o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém, à Rua João Diogo nº100 - bairro da Cidade Velha; inscrito no CGC/MF sob o nº05.054.960/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 101.004.312-91, RG nº 922600-SSP/PA, domiciliado e residente em Belém, e a Empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR**, estabelecida nesta cidade na Trav. D. Romualdo de Seixas, 921, inscrita no CNPJ/MF nº 15.741.481/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO M. RACHID DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4148-OAB/PA e CIC/MF Nº 033.020.242-15, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e contratado nos termos e condições constantes das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 005/2009/MP/PA, a qual está vinculada ao Processo nº 1491/2009 SGJ-TA (Prot. 2477/2009), e tem como fundamento o Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O contrato tem como objeto a intermediação, junto ao Hotel Pestana (Rua Carlos Pellegrino 877, C1009ABQ, Buenos Aires – Argentina), de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo – Anexo Único.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O Ministério Público pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 22.294,80 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, referente ao total de 45 diárias, já incluso fornecimento de alimentação, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, nos termos do art.65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA** junto ao **Banco BANPARÁ S.A.**, Agência nº 0015, Conta-Corrente nº 310.886-4, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF, após a execução do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Chefia do Cerimonial, o qual observará as especificações exigidas no Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas estão previstos na dotação orçamentária, no seguinte elemento de despesa:

Atividade: 12101.03128.1237.4983 – Formação e Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público;

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

O prazo de execução do objeto será imediato ao recebimento da Nota de empenho, de forma a possibilitar a hospedagem e alimentação dos palestrantes no Hotel designado desde o dia 26/04/2009 até o dia 30/04/2009.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato para todos os fins, o Processo nº 1491/2009 SGJ-TA (Protocolo 2477/2009), a proposta da Contratada e demais documentos anexos.

CLÁUSULA OITAVÁ - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

8.1- Pagar o valor total, mediante a apresentação pela CONTRATADA da fatura correspondente ao período vencido;

8.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas contratuais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

9.1.1-Prestar os serviços objeto deste Contrato, durante o prazo fixado;

9.1.2-Providenciar as reservas de hospedagem conforme as especificações do Anexo Único;

9.1.3-Responder por todos os ônus com salários e encargos sociais, legais, impostos e seguros relativamente aos seus profissionais;

9.1.4- Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.

9.1.5-Protocolar a fatura no Protocolo do CONTRATANTE até 05 (cinco) dias, após o período de hospedagem e alimentação, objeto do presente instrumento;

9.1.6 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela qualidade de todo o serviço a ser prestado.

9.1.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Órgão, quanto à execução dos serviços contratado;

9.1.8- Restituir os créditos relativos aos serviços cancelados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, devendo os motivos serem formalmente justificados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, quando:

10.1-Do não cumprimento de Cláusulas Contratuais;

10.2-Do cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais;

10.3-Da lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento no prazo estipulado;

10.4-Do atraso injustificado no início do serviço ou seu fornecimento;

10.5-Da paralisação do seu serviço ou seu fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

10.6-Do subcontrato total ou parcial do seu objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que interfiram na prestação dos serviços;

10.7-Do desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

10.8-Do cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do art.67 da Lei nº 8.666/93;

10.9-Da decretação de falências ou instauração de insolvência civil;

10.10-Da dissolução da sociedade ou do falecimento do CONTRATADO;

10.11-Da alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

10.12-Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;

Contrato - Hospedagem e Alimentação- Dinastur Ltda

Protocolo nº. 2477/2009



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Na constatação de qualquer outra hipótese prevista no art.78 da lei nº 8.666/93, na forma do art.79, I, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no item 12.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III, e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

11.2 - Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no CAPUT do Art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade multa de 5% (cinco por cento).

11.3 - Pela inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente Convite, garantida a prévia defesa, a contratada ficará sujeita às penalidades do art. 87 da 8.666/93, da seguinte forma:

11.3.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízos para o serviço;

11.3.2 - Multa de:

a) 5% (cinco por cento), sobre o valor total da obrigação pendente, no caso de inexecução parcial;

b) 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação pendente, no caso de inexecução total.

11.3.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará pelo período de até 02 (dois) anos,

11.3.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado, no caso de inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente Convite, ou enquanto perdurarem os motivos previstos no subitem 14.3.3, deste Instrumento ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

11.5 - O valor da multa acima referida será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do contratante, em favor da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, PA, 24 de abril de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA-DINASTUR
Contratada

Testemunhas:

1. ANELICE FONSECA S. LEITÃO SILVA
RG nº 11.275-048/PA

2.
RG nº

compraspa.pa.gov.br

Ordenador Responsável: IVANISE COELHO GASPARIM
Belém, 29 de abril de 2009.
Emanuel Augusto Vieira de Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2009-SETER

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Data de Abertura: 14/05/2009

Horário de Abertura: 09:00h

Tipo de Licitação: Menor Preço, Global Por Lote

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspa.pa.gov.br

Ordenador Responsável: IVANISE COELHO GASPARIM

Belém, 29 de abril de 2009.

Emanuel Augusto Vieira de Oliveira
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2008-MP/PA

Nº DO CONTRATO: 006/2008-MP/PA

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção preventiva e

corretiva de equipamentos de informática do MP/PA.

Valor do Contrato Original: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e

oitocentos reais) mensais estimado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Carlos

F. S. Maia - Tecnews.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.

Valor do Aditamento: -.

Data de Assinatura: 28/04/2009.

Vigência do Aditamento: 29/04/2009 a 28/04/2010.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Leila Maria Marques de Moraes.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE: 09/03/09): Acréscimo de

serviço referente ao suporte técnico e de valor.

Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela, nº 3202, Bairro da

Cremação, CEP: 66065-000, Belém-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 017/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Intermediação de serviços de hospedagem

com fornecimento de alimentação.

Valor do Contrato Original: R\$ 22.294,80 (vinte e dois mil,

duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) total.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 005/2009-

MP/PA (Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93)

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa

Dinastia Viagens e Turismo Ltda - Dinastur.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de objeto e valor.

Valor do Aditamento: R\$ 2.477,20 (dois mil, quatrocentos e

setenta e sete reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 24/04/2009.

Vigência do Aditamento: 24/04/2009 a 30/04/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Almerindo José Cardoso Leitão.

Endereço do Contratado: Trav. D. Romualdo de Seixas, 921,

CEP: 66050-110 Belém-PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 017/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 005/2009-

MP/PA (Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93).

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - Dinastur.

Objeto: Intermediação de serviços de hospedagem com

fornecimento de alimentação.

Vigência: 24/04/2009 a 30/04/2009

Valor: R\$ 22.294,80 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e

quatro reais e oitenta centavos) total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.128.1237.4983;

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 24/04/2009.

Ordenador responsável: Almerindo José Cardoso Leitão.

Endereço do Contratado: Trav. D. Romualdo de Seixas, 921,

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-PA.

CEP: 66050-110 Belém-



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009-MP/PA,
QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DINASTIA VIAGENS
E TURISMO LTDA. - DINASTUR.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2004-MP/PA, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede em Belém à Rua João Diogo nº 100, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 101.004.312-91, RG nº 922600-SSP/PA, domiciliado e residente em Belém, e a Empresa **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR**, estabelecida nesta cidade na Trav. D. Romualdo de Seixas, 921, inscrita no CNPJ/MF nº 15.741.481/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO M. RACHID DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4148-OAB/PA e CIC/MF Nº 033.020.242-15, residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original, que trata do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor total do contrato, a quantia de **R\$ 2.477,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, referente a mais 5 (cinco) diárias, já incluso fornecimento de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

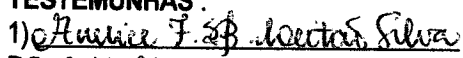
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 24 de abril de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA-DINASTUR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
RG nº 11.275 - CAB/PA

2) _____
RG nº _____

compraspara.pa.gov.br
Ordenador Responsável: IVANISE COELHO GASPARIM
Belém, 29 de abril de 2009.
Emanuel Augusto Vieira de Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2009-SETER
Objeto: Aquisição de Material de Expediente
Data de Abertura: 14/05/2009
Hora de Abertura: 09:00h
Tipo de Licitação: Menor Preço, Global Por Lote
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Ordenador Responsável: IVANISE COELHO GASPARIM
Belém, 29 de abril de 2009.
Emanuel Augusto Vieira de Oliveira
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 006/2008-MP/PA
Objeto do Contrato: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática do MP/PA.
Valor do Contrato Original: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) mensais estimado.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 004/2008-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Carlos F. S. Maia - Tecnews.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Valor do Aditamento: -
Data de Assinatura: 28/04/2009.
Vigência do Aditamento: 29/04/2009 a 28/04/2010.
Data de Assinatura: 29/04/2009 a 28/04/2010.
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Ordenador Responsável: Leila Maria Marques de Moraes.
Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE: 09/03/09): Acréscimo de serviço referente ao suporte técnico e de valor.
Endereço do Contratado: Av. Alcido Canela, nº 3202, Bairro da Cremação, CEP: 66065-000, Belém-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Contrato: 017/2009-MP/PA
Objeto do Contrato: Intermediação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação.
Valor do Contrato Original: R\$ 22.294,80 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) total.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 005/2009-MP/PA (Art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93).
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa stia Viagens e Turismo Ltda - Dinastur.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de objeto e valor.
Valor do Aditamento: R\$ 2.477,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 24/04/2009.
Vigência do Aditamento: 24/04/2009 a 30/04/2009.
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Ordenador Responsável: Almerindo José Cardoso Leitão.
Endereço do Contratado: Trav. D. Romualdo de Seixas, 921, CEP: 66050-110 Belém-PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Contrato: 017/2009-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 005/2009-MP/PA (Art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93).
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - Dinastur.
Objeto: Intermediação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação.
Vigência: 24/04/2009 a 30/04/2009.
Valor: R\$ 22.294,80 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.128.1237.4983;
Elemento de Despesa: 3390-39.
Fonte: 0101.
Data de Assinatura: 24/04/2009.
Ordenador responsável: Almerindo José Cardoso Leitão.
Endereço do Contratado: Trav. D. Romualdo de Seixas, 921, CEP: 66050-110 Belém-PA.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

EXTRATO DE PORTARIAS-ABRIL/2009
PORTARIA Nº 23/2009-MPJTCH-PA-DE 01/04/2009
Nome: Mônica Maria Simão Coral, servidora cedida da Câmara Municipal de Belém, para exercer o cargo de Assessor da Procuradoria a partir de 01/04/2009.
PORTARIA Nº 24/2009-MPJTCH-PA-DE 03/04/2009
A Procuradora-Chefe, Elisabeth Massoud Salame da Silva, de termina aos servidores a elaboração de relatório mensal de atividades.

PORTARIA Nº 25/2009-MPJTCH-PA-DE 06/04/2009
Exonera Ronaldo Jennings Pereira Filho do cargo de Assessor de Informática (NS) a partir de 06/04/2009.
PORTARIA Nº 26/2009-MPJTCH-PA-DE 06/04/2009
Nome: Ronaldo Jennings Pereira Filho para exercer o cargo de Chefe de Divisão-MP-AT-4 a partir de 06/04/2009.
PORTARIA Nº 27/2009-MPJTCH-PA-DE 06/04/2009
Nome: Fábio de Lima Bezerra para exercer o cargo de Assessor de Informática (NS) a partir de 06/04/2009.
PORTARIA Nº 28/2009-MPJTCH-PA-DE 17/04/2009
Atribui à Elisa Furtado Cordeiro, servidora cedida da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, 100% do provento do cargo de Agente de Serviços Auxiliares (NM), com efeitos retroativos a 01 de abril.
PORTARIA Nº 29/2009-MPJTCH-PA-DE 17/04/2009
Exonera Helena Maria Rocha Coelho do cargo de Assessor Técnico de Informática -MP-AT-4, com efeitos retroativos a 13/04/2009.
PORTARIA Nº 30/2009-MPJTCH-PA-DE 17/04/2009
Atribui à Helena Maria Rocha Coelho, servidora cedida da SEFA-PA, 100% do provento do cargo de Assessor Técnico de Informática -MP-AT-4, com efeitos retroativos a 13/04/2009.
PORTARIA Nº 31/2009-MPJTCH-PA-DE 17/04/2009
Nome: Anselmo Faria Alvarez Junior para o cargo de Assessor Técnico de Informática -MP-AT-4, com efeitos retroativos a 13/04/2009.
PORTARIA Nº 32/2009-MPJTCH-PA-DE 17/04/2009
Concede 30 dias de férias ao servidor Antônio Augusto Guimarães Nogueira, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, a partir de 04/05/2009.
PORTARIA Nº 33/2009-MPJTCH-PA-DE 17/04/2009
Concede 30 dias de Licença-Prêmio à servidora Lídia Maria Fontenelle Barbalho, referentes ao período aquisitivo 1998/2001, a partir de 22/04/2009.
PORTARIA Nº 34/2009-MPJTCH-PA-DE 29/04/2009
A Procuradora-Chefe, Elisabeth Massoud Salame da Silva, fixa os valores das diárias para Membros e Servidores deste MP, de acordo com a natureza do cargo ou função ocupada, conforme tabela elaborada pela chefia do órgão.

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PRO PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 029/2009-CORREG-CPC "RC", DE 29 DE ABRIL DE 2009.
O Corregedor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.822, de 19 de janeiro de 2000, CONSIDERANDO o Requerimento de Prorrogação, feito pelo Presidente da Comissão sindicante da sindicância nº 006/2009, de 29 de abril de 2009; Resolve: Art. 1º PRORROGAR a Sindicância nº 006/2009, instaurada através da PORTARIA Nº 019/2009-CORREG-CPC "RC", DE 30/03/09, publicada em 03/04/09, por mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final do prazo original da mesma; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do termo final do prazo original da sindicância nº 006/2009. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. José Renato Cruz de Andrade - Corregedor CPC "RC".

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 340/2009-GAB DE 29/04/2009
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº. 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº. 6.823, de 30 de janeiro de 2006. RESOLVE: EXONERAR, o servidor ANTÔNIO CARLOS MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 5832136/1, do cargo de Gerente Regional de Criminalística - Marabá, GEP-DAS-011.3, a contar de 01 de maio de 2009. Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Diretor Geral.

NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 341/2009-GAB DE 29/04/2009
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº. 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº. 6.823, de 30 de janeiro de 2006. RESOLVE: NOMEAR, o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 5233020/1 para o cargo de Gerente Regional de Criminalística - Marabá, GEP-DAS-011.3, a contar de 01 de maio de 2009. Raimundo Humberto Sena de Oliveira - Diretor Geral.

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº CONTRATO: 009/2009
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
PARTES: Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e LIMBEL - Comércio de Material de Limpeza Ltda
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
VIGÊNCIA: 06/04/2009 a 05/04/2010
VALOR: R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas 339030 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 0101
FORO: BELEM-PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilza Joana de Oliveira Fontes
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. 25 de setembro nº 1792 - Marco - Belém/Pará
EXTRATO DE CONTRATO
Nº CONTRATO: 008/2009
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
PARTES: Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e IMPAR - Comércio e Representações Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
VIGÊNCIA: 06/04/2009 a 05/04/2010
VALOR: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas 339030 - Material de Consumo.
FONTE DE RECURSO: 0101
FORO: BELEM-PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilza Joana de Oliveira Fontes
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Conjunto Guajará I Altos, Trav. WE 73 nº 1992 - Ananindeua/Pará
PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 134 DE 29 DE ABRIL DE 2009.
A DIRETORIA DE ARES/DAF, da Escola de Governo do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 316, de 08/09/08 e;
CONSIDERANDO o memo nº 201/2009-GAB/EGPA, de 24/04/09 - Processo 2009/156027;
RESOLVE:
Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias a Diretora Geral Edilza Joana de Oliveira Fontes, portadora do CPF: 096.998.462-00, matrícula 57176393, e Silvio Antonio da Silva Paciência, portador do CPF: 368.622.402-00, matrícula 57213016, nos dias 25 e 26/04/2009, ao município de São Miguel do Guamá/PA, a fim de participar de reunião com Conselheiros do Planejamento Territorial Participativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Nadia Elaine Cortez Brasil
Diretoria de ARES/DAF

EXTRATO DE CONTRATO
Nº CONTRATO: 010/2009
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
PARTES: Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e Eventos S/A Ltda-ME
OBJETO: Serviços de Ornamentação de Espaço e Aluguel de Mesas, Cadeiras, Tapetes de Mesas e Capa para Cadeira.
VIGÊNCIA: 06/04/2009 a 05/04/2010
VALOR: R\$ 126.944,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.39212014118 - Melhoria da Qualidade de Vida e Valorização do Servidor 339039 - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 0101
FORO: BELEM-PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilza Joana de Oliveira Fontes
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Dom Romualdo Coelho nº 113-Umarizal - Belém/Pará

EXTRATO DE CONTRATO
Nº CONTRATO: 010/2009
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
PARTES: Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA e Eventos S/A Ltda-ME
OBJETO: Serviços de Ornamentação de Espaço e Aluguel de Mesas, Cadeiras, Tapetes de Mesas e Capa para Cadeira.
VIGÊNCIA: 06/04/2009 a 05/04/2010
VALOR: R\$ 126.944,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.39212014118 - Melhoria da Qualidade de Vida e Valorização do Servidor 339039 - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 0101
FORO: BELEM-PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilza Joana de Oliveira Fontes
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Trav. Dom Romualdo Coelho nº 113-Umarizal - Belém/Pará

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 041/2009 - IAP, DE 28/04/2009
- SUPRIMENTO DE FUNDO
Nome: WALTER FIGUEIREDO DE SOUZA
Matrícula: 5007879/3
Cargo: Gerente de Grupo Técnico
Lotação: GGAL-1
Valor: R\$ 1.500,00
Dotação/Elemento de Despesas: 820201.13.392.1181.2579 339030 - R\$ 1.500,00;
PORTARIA Nº 042/2009 - IAP, DE 28/04/2009
- SUPRIMENTO DE FUNDO
Nome: ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 2015900/5
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Lotação: GGAL-1
Valor: R\$ 1.500,00
Dotação/Elemento de Despesas: 820201.13.392.1181.2579 339030 - R\$ 1.500,00;